

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1.1. O objeto do presente termo de referência é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSOS SETORES DO MUNICÍPIO DE CONGONHAL/MG, de acordo com o descritivo e quantitativo abaixo indicado:

Item	Descrição	UN	Quant.
1.	ADAPTADOR DE REDE EXTERNO USB PARA RJ45 – 10/100 MBPS. USB 2.0 (COMPATÍVEL COM USB 3.0);. 01 PORTA RJ45 FÊMEA;. FAST ETHERNET (10/100 MBPS) COM AUTONEGOCIAÇÃO;. TOTAL CONFORMIDADE COM IEEE 802.3 (10BASE-T) E 802.3U (100BASE-TX);	UN	40
2.	ADAPTADOR DE TELEFONE ANALÓGICO (ATA) QUE PERMITE A CONEXÃO DE TELEFONES CONVENCIONAIS, CENTRAIS TELEFÔNICAS (PABX) OU APARELHOS DE FAX A UMA REDE IP (VOIP). O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR, NO MÍNIMO: 02 PORTAS RJ-11 (FXS) PARA CONEXÃO DE APARELHOS ANALÓGICOS E 01 PORTA ETHERNET RJ-45 (10/100 MBPS) PARA CONEXÃO À REDE. SUPORTE TOTAL AO PROTOCOLO SIP V2 (RFC 3261). SUPORTE A CODECS G.711 (A-LAW E U-LAW), G.729A, G.723.1, G.726 E ILBC. FUNCIONALIDADES DE VOZ: CANCELAMENTO DE ECO (G.168), DETECÇÃO DE ATIVIDADE DE VOZ (VAD), SUPRESSÃO DE SILÊNCIO, BUFFER DE JITTER ADAPTATIVO E GERAÇÃO DE RUÍDO DE CONFORTO (CNG). IDENTIFICAÇÃO DE CHAMADAS (DTMF/FSK), CHAMADA EM ESPERA, TRANSFERÊNCIA DE CHAMADA (CEGA OU COM ATENDIMENTO), CONFERÊNCIA A TRÊS E DISCAGEM RÁPIDA. SUPORTE A TLS/SIPS, SRTP, GERENCIAMENTO VIA INTERFACE WEB (HTTP/HTTPS), PROVISIONAMENTO AUTOMÁTICO (TFTP/HTTP/HTTPS) E ATUALIZAÇÃO DE FIRMWARE REMOTA. DEVE SER COMPATÍVEL COM AS PRINCIPAIS PLATAFORMAS DE PABX IP E OPERADORAS VOIP DO MERCADO. REFERENCIA: ATA 200 INTELBRAS	UN	15
3.	ADAPTADOR USB WIRELESS 600MBPS. USB 2.0;. 2.4GHZ;. 15	UN	25





	IEEE 802.11B/G/N;. ATÉ 600 MBPS;. CRIPTOGRAFIA WEP, WPA, WPA2, WPA-PSK/WPA2-PSK;. WINDOWS, MACOS E LINUX;. GANHO DE 2DBI.		
4.	ALICATE PUNCH DOWN (IMPACTO).INSERÇÃO E CORTE DE FIOS EM CONECTORES RJ45 FÊMEA (KEYSTONES) E PATCH PANELS;.SISTEMA DE IMPACTO COM AJUSTE DE PRESSÃO;. AÇO TEMPERADO, PADRÃO 110 IDC;.CORPO EM ABS DE ALTA RESISTÊNCIA E CABO ERGONÔMICO.	UN	4
5.	ANTENA ROTEADOR OUTDOOR CPE 5GHZ (IP65):. MEMÓRIA SDRAM 32MB E FLASH 8MB;.5.15 A 5.85 GHZ; IEEE 802.11A/N (MIMO 2X2);.PAINEL DIRECIONAL INTEGRADO DE 14 DBI COM DUPLA POLARIZAÇÃO;. POTÊNCIA DE ATÉ 630MW (28 DBM) E TAXA DE TRANSMISSÃO DE ATÉ 300 MBPS;.AP, CLIENTE (WDS), BRIDGE E ROTEADOR;. 1 PORTA RJ45 10/100 MBPS COM PROTEÇÃO ANTISSURTO DE 4 KV;. HTTP(S), SSH, SNMP E CONTROLE DE BANDA;.FIREWALL INTEGRADO, REDIRECIONAMENTO DE PORTAS E FILTROS DE IP/MAC;. ÍNDICE DE PROTEÇÃO IP65 E HOMOLOGAÇÃO ANATEL (442, 506, 529).	UN	30
6.	BANDEJA FRONTAL PARA RACK 19" 1U X 250MM	UN	15
7.	BATERIA 3V PASTILHA CR2032	UN	100
8.	BATERIA PARA NOBREAK DE CHUMBO-ACIDO 12V 7AH	UN	50
9.	CABO COAXIAL FLEXÍVEL 4MM + ALIMENTAÇÃO (100M). 2 CONDUTORES EXTERNOS DE COBRE (BIPOLAR) PARA ALIMENTAÇÃO DE CÂMERAS;. BLINDAGEM MÍNIMA DE 80% PARA PROTEÇÃO CONTRA INTERFERÊNCIAS;. COBRE OU AÇO ACOBREADO;. PVC DE ALTA RESISTÊNCIA;. SISTEMAS DE VÍDEO (CFTV) ANALÓGICO OU DIGITAL HD;. ROLO COM 100 METROS.	UN	25
10.	CABO DE FORÇA ENERGIA P/ COMPUTADOR PC MONITOR PADRÃO NOVO; CABO DE FORÇA TRIPOLAR (NOVO PADRÃO BRASILEIRO)	UN	100
11.	CABO DE REDE UTP CAT5E (CAIXA 305M). CAT.5E U/UTP (4 PARES TRANÇADOS);. COBRE NU SÓLIDO 100% COBRE, BITOLA 24 AWG;. PVC TIPO CMX NA COR AZUL;.ISOLAMENTO EM POLIETILENO E MARCAÇÃO MÉTRICA SEQUENCIAL DECRESCENTE;.4,8 MM; NVP (PROPAGAÇÃO): 68%;. HOMOLOGAÇÃO ANATEL E CONFORMIDADE COM NORMAS AMBIENTAIS.	UN	40





12.	CABO DE VÍDEO VGA (1,5 METROS)	UN	50
13.	CABO HDMI 1.4V (1,5 METROS).(SUPORTE A 3D, CANAL DE RETORNO DE ÁUDIO - ARC E ETHERNET);.CONDUTOR EM COBRE COM REVESTIMENTO EXTERNO EM PVC;.MACHO/MACHO, TIPO RETO;. SUPORTE A FULL HD (1080P) E 4K (EM 30HZ).	UN	30
14.	CABO HDMI 1.4V (10 METROS).(SUPORTE A 3D, CANAL DE RETORNO DE ÁUDIO - ARC E ETHERNET);.CONDUTOR EM COBRE COM REVESTIMENTO EXTERNO EM PVC;.MACHO/MACHO, TIPO RETO;. SUPORTE A FULL HD (1080P) E 4K (EM 30HZ).	UN	10
15.	CABO USB 2.0 - MINI-B 1,20 METROS	UN	30
16.	CABO USB 2.0 - USB-C 1,20 METROS	UN	100
17.	CABO USB 2.0 PARA MICRO-B (1,20 METROS)	UN	30
18.	CAIXA DE PASSAGEM PARA CFTV.INSTALAÇÃO DE CÂMERAS EM PAREDE OU TETO (INTERNO/EXTERNO);.PLÁSTICO ABS OU ALUMÍNIO DE ALTA RESISTÊNCIA;. APROXIMADAMENTE 97,5 × 211 × 35 MM;.COR BRANCA, VEDAÇÃO PARA PROTEÇÃO DE CONECTORES	UN	100
19.	CAIXA DE PASSAGEM PARA CFTV.INSTALAÇÃO DE CÂMERAS EM PAREDE OU TETO (INTERNO/EXTERNO);.PLÁSTICO ABS DE ALTA RESISTÊNCIA;. 102 X 101 X 53 MM;. COR BRANCA, COM VEDAÇÃO PARA PROTEÇÃO DE CONECTORES E FURAÇÃO UNIVERSAL;	UN	100
20.	CAIXA DE SOM MULTIMÍDIA USB 2.0. MÍNIMA DE 5W RMS (TOTAL); USB (ALIMENTAÇÃO) E P2 3,5MM (ÁUDIO); ESTÉREO 2.0;	UN	80
21.	CÂMERA DE SEGURANÇA IP 4 MP (POE/IP67). 4 MEGAPIXELS (2688 × 1520); .SENSOR E LENTE: CMOS 1/3" COM LENTE FIXA DE 3.6MM;. ALCANCE DE INFRAVERMELHO (IR) DE ATÉ 30 METROS;. SUPORTE A POE (POWER OVER ETHERNET) E 12VDC;. H.265 / H.264 / H.265+ / MJPEG;. BLC, HLC E DWDR (60DB);.INTERFACE RJ-45 (10/100BASE-T) COM SUPORTE A PROTOCOLOS ONVIF (S), TCP/IP, IPV4/V6 E RTSP;. ÍNDICE DE PROTEÇÃO IP67 (USO INTERNO E EXTERNO);.	UN	32
22.	CÂMERA DE SEGURANÇA IP SPEED DOME 360° – FULL COLOR & AUTO TRACKING.FULL HD 1080P OU SUPERIOR;.EQUIPADA COM LEDS DE LUZ BRANCA QUE PERMITEM A VISUALIZAÇÃO E GRAVAÇÃO DE IMAGENS	UN	20





	COLORIDAS MESMO EM ESCURIDÃO TOTAL;MOVIMENTAÇÃO PTZ (360°): ROTAÇÃO HORIZONTAL DE 360° E INCLINAÇÃO VERTICAL (TILT), PERMITINDO COBERTURA COMPLETA DO AMBIENTE;SENSOR AUTO TRACKING: INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL QUE DETECTA E SEGUE AUTOMATICAMENTE O MOVIMENTO DE PESSOAS OU VEÍCULOS QUE ENTRAM NO CAMPO DE VISÃO;.ENTRADA PARA CARTÃO MICRO SD (SUPORTE DE ATÉ 256GB);SUPORTE PARA GRAVAÇÃO EM NUVEM (CONFORME PLANOS DO FABRICANTE);.:: CLASSIFICAÇÃO IP66 (TOTALMENTE PROTEGIDA CONTRA POEIRA E JATOS DE ÁGUA POTENTES/CHUVA PESADA);.WI-FI (ANTENAS DE ALTO GANHO INTEGRADAS);PORTA ETHERNET RJ45 PARA CONEXÃO VIA CABO DE REDE;PROTOCOLOS E INTEGRAÇÃO:ONVIF (PERFIL S): COMPATIBILIDADE COM NVRS E SISTEMAS DE TERCEIROS;RTSP/RTMP: PERMITE TRANSMISSÃO AO VIVO PARA PLATAFORMAS DIGITAIS;INTELBRAS-1: COMPATIBILIDADE NATIVA COM GRAVADORES DA LINHA INTELBRAS;SUPORTE A IPV4;		
23.	CÂMERA DE SEGURANÇA TIPO BULLET FULL COLLOR. FULL HD 1080P (2 MP);COM AUDIO. MULTI-HD (HDCVI, AHD, TVI, ANALÓGICA); LENTE: 3.6 MM;. MÍNIMO DE 30 METROS (VISÃO NOTURNA);.IP66 (RESISTENTE A SOL E CHUVA);. PROTOCOLO INTELBRAS-1 E DEMAIS FABRICANTES;	UN	60
24.	CÂMERA SPEED DOME IP FULL HD (12X ZOOM). FULL HD 1080P (SENSOR STARVIST™ CMOS); ZOOM: ÓPTICO DE 12× E DIGITAL DE 4×;.ALCANCE DE IR DE ATÉ 100 METROS;. SUPORTE A POE+ (802.3AT) OU 12VDC;. WDR REAL (120 DB), ULTRA DNR E ENTRADA PARA MICRO SD;. IP66 E CASE ROBUSTO.	UN	10
25.	COMPUTADOR (DESKTOP) - ALTA PERFORMANCE.MÍNIMO DE 6 NÚCLEOS FÍSICOS (HEXA-CORE), FREQUÊNCIA BASE DE 2.5 GHZ E TURBO DE NO MÍNIMO 4.4 GHZ. ARQUITETURA DE GERAÇÃO ATUAL (EX: INTEL CORE I5 DE 12ª GERAÇÃO OU SUPERIOR / AMD RYZEN 5 SÉRIE 5000 OU SUPERIOR). CACHE MÍNIMO DE 18 MB. MÍNIMO DE 16 GB DDR4 OU DDR5 (MÍNIMO 3200 MHZ), INSTALADA EM REGIME DUAL CHANNEL (2X8GB) PARA MAIOR DESEMPENHO. SSD (SOLID STATE DRIVE) COM TECNOLOGIA NVME M.2, CAPACIDADE	UN	20





	MÍNIMA DE 512 GB, COM VELOCIDADES DE LEITURA SUPERIORES A 2000 MB/S. CHIPSET CORPORATIVO OU EQUIVALENTE, COM NO MÍNIMO 2 SLOTS DE MEMÓRIA, INTERFACE DE VÍDEO (HDMI E DISPLAYPORT), E SUPORTE A TECNOLOGIAS DE SEGURANÇA (TPM 2.0). GRÁFICOS INTEGRADOS DE ALTA DEFINIÇÃO (UHD GRAPHICS OU RADEON GRAPHICS) COM SUPORTE A RESOLUÇÃO 4K. (SE A FUNÇÃO FOR EDIÇÃO DE VÍDEO/CAD, ESPECIFIQUE PLACA DE VÍDEO DEDICADA DE 4GB GDDR6 OU SUPERIOR). INTERFACE DE REDE GIGABIT ETHERNET (10/100/1000 MBPS) INTEGRADA.. GABINETE TIPO TORRE OU SFF (SMALL FORM FACTOR) COM PORTAS USB 3.0/3.2 FRONTAIS. FONTE DE ALIMENTAÇÃO COM EFICIÊNCIA MÍNIMA DE 80 PLUS (BRONZE OU SUPERIOR) E PFC ATIVO, BIVOLT AUTOMÁTICA. WINDOWS 10 PRO 64 BITS (LICENÇA OEM ORIGINAL), COM SUPORTE A INGRESSO EM DOMÍNIO E RECURSOS DE SEGURANÇA EMPRESARIAL.		
26.	COMPUTADOR (DESKTOP) – QUAD CORE / 8GB / SSD 480GB / GPU 4GB. QUAD-CORE (4 NÚCLEOS FÍSICOS), FREQUÊNCIA BASE/TURBO DE NO MÍNIMO 3.8 GHZ;. 8 GB DDR4 (OU SUPERIOR);. SSD DE 480 GB (SATA OU NVME);.WINDOWS 10 PRO OEM (LICENÇA ORIGINAL DE FÁBRICA);. FORMATO TORRE OU MINITORRE, COM FONTE DE ALIMENTAÇÃO ADEQUADA À DEMANDA ENERGÉTICA DOS COMPONENTES.	UN	150
27.	CONECTOR BNC MACHO COM MOLA E PARAFUSO	UN	200
28.	CONECTOR MACHO RJ-45 CAT.5E	UN	2500
29.	CONECTOR P4 MACHO COM BORNE	UN	100
30.	COOLER PARA PROCESSADOR INTEL (SÉRIE LGA 115X)	UN	30
31.	DISCO RÍGIDO (HD) EXTERNO PORTÁTIL 1TB.USB 3.0 OU SUPERIOR (COMPATÍVEL COM USB 2.0);.2,5 POLEGADAS (PORTÁTIL);.VIA PORTA USB (DISPENSA FONTE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA);. MÍNIMO DE 5 GBPS (NOMINAL DA INTERFACE USB 3.0);	UN	10
32.	DISCO RÍGIDO (HDD) 12TB – LINHA VIGILÂNCIA/CFTV. ESPECIAL PARA SEGURANÇA ELETRÔNICA (OPERAÇÃO 24/7);.SATA III 6 GB/S;. CACHE: 256 MB;	UN	8
33.	DISCO RÍGIDO (HDD) 1TB INTERNO – 3.5” SATA III.SATA III (6 GB/S), RETROCOMPATÍVEL COM SATA II E SATA I;.7200 RPM (ALTA PERFORMANCE);. ATÉ 600 MB/S (INTERFACE DE	UN	40





	6 GB/S);. MAGNÉTICA (HDD);		
34.	DISCO RÍGIDO (HDD) 2TB – LINHA VIGILÂNCIA/CFTV. : ESPECIAL PARA SEGURANÇA ELETRÔNICA E VIGILÂNCIA (OPERAÇÃO 24/7);. SATA III 6 GB/S; CACHE: MÍNIMO DE 64 MB (OU SUPERIOR CONFORME DISPONIBILIDADE TECNOLÓGICA);	UN	20
35.	DISCO RÍGIDO INTERNO (HDD) 2TB – 3,5 POLEGADAS SATA III. 2 TERABYTES (2.000 GB);. 3,5 POLEGADAS (PADRÃO PARA COMPUTADORES DESKTOP E SERVIDORES);.SATA III (6 GB/S) – RETROCOMPATÍVEL COM VERSÕES ANTERIORES;.5.400 RPM OU 7.200 RPM (DEPENDENDO DA APLICAÇÃO DE DESTINO);	UN	2
36.	FILTRO DE LINHA COM DPS (5 TOMADAS). 05 TOMADAS TRIPOLARES (PADRÃO BRASILEIRO NBR 14136);.POSSUI DPS (DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS), PROTEGENDO CONTRA PICOS DE TENSÃO E SOBRECARGA;.COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1,5 METRO;. INTERRUPTOR LIGA/DESLIGA COM INDICADOR LUMINOSO OU DISJUNTOR REARMÁVEL;. ESTRUTURA EM TERMOPLÁSTICO ISOLANTE DE ALTA RESISTÊNCIA E COMPONENTES INTERNOS ANTICHAMA;	UN	100
37.	FITA PARA ROTULADOR ELETRÔNICO (12MM).MÍNIMO DE 8 METROS;.IMPRESSÃO EM PRETO SOBRE FUNDO BRANCO;. FITA AUTOADESIVA LAMINADA (RESISTENTE A ÁGUA, CALOR E DESGASTE);.TRANSFERÊNCIA TÉRMICA (NÃO UTILIZA TINTA OU TONER);	UN	40
38.	FONTE CARREGADORA USB 2.4A (FAST). BIVOLT AUTOMÁTICO (100 A 240 VAC – 50/60 HZ);. 5 V / 2,4 A (CARREGAMENTO RÁPIDO); PROTEÇÕES: CONTRA SURTOS DE TENSÃO, SOBRECARGA E SUPERAQUECIMENTO;. MATERIAL ANTICHAMA E SISTEMA QUE PRESERVA A VIDA ÚTIL DA BATERIA;. UNIVERSAL PARA QUALQUER EQUIPAMENTO ELETRÔNICO VIA CABO USB;	UN	100
39.	FONTE DE ALIMENTAÇÃO 12V 5A COM SAÍDA AJUSTADA (CFTV). NOMINAL DE 12,8 VCC (AJUSTADA PARA COMPENSAR QUEDAS DE TENSÃO EM CABOS LONGOS);.MÁXIMA DE 3 A;.38 W (CARGA NOMINAL);. BIVOLT AUTOMÁTICO (90 A 264 VCA – 50/60 HZ);.FILTRO ANTIRRÚÍDO INTEGRADO (EVITA INTERFERÊNCIAS NA IMAGEM), PROTEÇÃO CONTRA SURTOS, SOBRECARGA E	UN	40





	SOBRECORRENTE;. CABO DE SAÍDA CC COM PLUGUE P4 (MÍNIMO DE 1 METRO) E CABO DE ALIMENTAÇÃO CA (MÍNIMO DE 1 METRO);.DIELÉTRICO DE 1500 VCA E RESISTÊNCIA DE ISOLAMENTO MÍNIMA DE 10 MΩ;.: PERMITE O CORTE DO PLUGUE P4 SEM PERDA DA GARANTIA CONTRATUAL (MÍNIMO DE 1 ANO);		
40.	FONTE DE ALIMENTAÇÃO ATX 230W.ATX 12V V2.2;.: BIVOLT (110/220V) COM CHAVE SELETORA OU AUTOMÁTICO, 60HZ;.: MÍNIMA DE 70% EM CARGA TOTAL;.: 1X ATX 24 PINOS E 1X ATX 12V 8 PINOS (4+4);.: MÍNIMO DE 04X SATA, 02X IDE (ATA), 01X FLOPPY E 01X VGA 6 PINOS;.: CONTRA SOBRECORRENTE (OCP), SOBRETENSÃO (OVP) E CURTO-CIRCUITO (SCP);.:FAIXA DE TEMPERATURA DE 0°C A 50°C;	UN	250
41.	FONTE DE ALIMENTAÇÃO CHAVEADA 12V 2A.BIVOLT AUTOMÁTICO (100 A 240 VAC – 50/60 HZ);.12 VDC;.: 2 A (2000 MA);.PLUG P4 (2,1 MM);. COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1 METRO;	UN	50
42.	FONTE DE ALIMENTAÇÃO UNIVERSAL PARA NOTEBOOK. AMPERAGEM MÁXIMA DE 6A, COM AJUSTE DE TENSÃO DE SAÍDA;.: SELECIONÁVEL ENTRE 12V E 24V DC;.:BIVOLT AUTOMÁTICO (100-240V AC, 50/60HZ); CONECTORES (PLUGS): CONJUNTO COM NO MÍNIMO 10 ADAPTADORES INTERCAMBIÁVEIS, INCLUINDO OBRIGATORIAMENTE CONECTORES ESPECÍFICOS PARA AS LINHAS DELL E HP;.: PROTEÇÃO CONTRA CURTO-CIRCUITO E SOBRECARGA INTEGRADA;.:PROJETADA PARA SUPORTAR AS PRINCIPAIS MARCAS DO MERCADO (SONY, SAMSUNG, LENOVO, TOSHIBA, ACER, HP, DELL, ENTRE OUTRAS);	UN	20
43.	GRAVADOR DE DVD/CD EXTERNO PORTÁTIL – CONEXÃO USB. UNIDADE DE DISCO ÓPTICA EXTERNA (GRAVADOR/LEITOR). USB 2.0 OU SUPERIOR (PLUG & PLAY, ALIMENTADO DIRETAMENTE PELA PORTA USB);.(LEITURA E GRAVAÇÃO): CD-R, CD-RW, DVD-R, DVD+R, DVD-RW, DVD+RW E DVD-RAM;	UN	10
44.	GRAVADOR DE VÍDEO EM REDE (NVD/NVR) – 32 CANAIS IP 4K. SUPORTE PARA ATÉ 32 CÂMERAS IP COM ÁUDIO;.:GRAVAÇÃO DE TODOS OS CANAIS EM FULL HD (1080P) A 30 FPS; SUPORTE A RESOLUÇÕES DE ATÉ 8MP (4K), 6MP, 5MP, 4MP, 3MP, 2MP, 1MP, D1 E CIF;.: MICROPROCESSADOR DUAL CORE DE ALTO DESEMPENHO	UN	2





	COM SISTEMA OPERACIONAL LINUX® EMBARCADO;.CAPACIDADE PARA INSTALAÇÃO DE ATÉ 08 DISCOS RÍGIDOS (HDS) PADRÃO SATA 3 (VERIFICAR CAPACIDADE MÁXIMA POR HD ACEITA PELO HARDWARE);. 02 PORTAS RJ45 GIGABIT ETHERNET (10/100/1000 MBPS) PARA REDUNDÂNCIA OU SEGMENTAÇÃO DE REDE;. COMPATIBILIDADE NATIVA COM PROTOCOLO DO FABRICANTE E ONVIF PERFIL S;. 16 ENTRADAS DE ALARME E SUPORTE PARA INTEGRAÇÃO COM MESAS OPERADORAS (JOYSTICKS DE CONTROLE PTZ);. SUPORTE PARA COMPRESSÃO DE ÁUDIO G.711 E AAC; EXPORTAÇÃO DIRETA DE VÍDEOS EM FORMATO AVI (NATIVO) PARA FACILITAR A REPRODUÇÃO EM PLAYERS CONVENCIONAIS;. GABINETE COM SISTEMA DE VENTILAÇÃO INTERNA ATIVA; CERTIFICAÇÕES INTERNACIONAIS FCC E CE;		
45.	GRAVADOR DIGITAL DE VÍDEO (DVR/NVR) – 8 CANAIS MULTI HD08 CANAIS BNC + 02 CANAIS IP (TOTALIZANDO 10 CANAIS EM MODO HÍBRIDO);. MULTI-HD (HDCVI, AHD, HDTVI, ANALÓGICO E IP); SUPORTE PARA 4 MP LITE, 1080P (FULL HD) OU 720P (HD) EM TODOS OS CANAIS; 01 VGA, 01 HDMI E 01 BNC (SAÍDA ANALÓGICA); SUPORTE PARA 01 DISCO RÍGIDO (SATA) DE ATÉ 10 TB; * MODO NVR: POSSIBILIDADE DE TRANSFORMAR TODOS OS CANAIS BNC EM CANAIS IP; FUNÇÕES INTEGRADAS COMO DETECÇÃO INTELIGENTE DE PESSOAS E VEÍCULOS, LINHA VIRTUAL OU CERCA VIRTUAL; PORTA ETHERNET (RJ45) E SUPORTE A REDES WI-FI VIA ADAPTADOR USB (OPCIONAL); COMPATÍVEL COM H.265+ OU SUPERIOR (PARA OTIMIZAÇÃO DO ESPAÇO NO HD); COMPATIBILIDADE COM APLICATIVOS DE MONITORAMENTO VIA NUVEM (CLOUD/P2P) PARA SMARTPHONES E SOFTWARE DE GESTÃO PARA PC.	UN	10
46.	GUIA DE CABOS HORIZONTAL FECHADO 1U PARA RACK PADRÃO19"	UN	40
47.	HEADSET (FONE DE OUVIDO COM MICROFONE) – CONEXÃO P3. HEADSET COM ARCO AJUSTÁVEL E PROTETORES AURICULARES ACOLCHOADOS;.P3 (TRRS) DE 3,5 MM (PINO ÚNICO PARA ÁUDIO ESTÉREO E MICROFONE INTEGRADOS);.ACOPLADO COM HASTE FLEXÍVEL OU AJUSTÁVEL;. AJUSTE DE VOLUME INTEGRADO AO	UN	20





	CABO;.SAÍDA ESTÉREO DE ALTA FIDELIDADE;. NOTEBOOKS MODERNOS, SMARTPHONES, TABLETS E CONSOLES DE VÍDEO;. COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1,20 METROS, COM REFORÇO CONTRA DOBRAS.		
48.	KEYSTONE JACK RJ45 FÊMEA – CATEGORIA 5E (CAT5E) (SUPORTE PARA REDES 10/100/1000 MBPS);.RJ45 FÊMEA (CONECTOR MODULAR);. SUPORTE AOS REQUISITOS DA NORMA ANSI/TIA/EIA-568A E 568B.2;.: CABEAMENTO HORIZONTAL OU SECUNDÁRIO EM SISTEMAS DE CABEAMENTO ESTRUTURADO (USO INTERNO);.: COMPATÍVEL COM ESPELHOS DE PAREDE, CAIXAS DE SOBREPOR E PAINÉIS DE DESCARREGAMENTO (PATCH PANELS VAZIOS);.CORPO EM TERMOPLÁSTICO DE ALTO IMPACTO, NÃO PROPAGANTE A CHAMAS;. CONTATOS EM BRONZE FOSFOROSO COM CAMADA DE OURO PARA EVITAR OXIDAÇÃO;.OBRIGATÓRIA HOMOLOGAÇÃO ANATEL.	UN	1000
49.	LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS MANUAL – TECNOLOGIA CCD FLASH.LINEAR CCD (SEM PARTES MÓVEIS), GARANTINDO MAIOR DURABILIDADE CONTRA QUEDAS;.LED VERMELHO DE 632NM;. MÍNIMA DE 100 LEITURAS POR SEGUNDO;.INTERFACE USB (PLUG & PLAY);. * DISTÂNCIA DE LEITURA: ATÉ 200MM (PCS90%);LARGURA DE CAMPO: 40MM EM CONTATO;ÂNGULO DE LEITURA FRONTAL: 10° A 40°;.SUPOSTA QUEDAS DE ATÉ 1,5M EM SUPERFÍCIE DE CONCRETO;.TEMPERATURA DE 0°C A 50°C E UMIDADE DE 20% A 95% (SEM CONDENSAÇÃO);. OPERAÇÃO EM AMBIENTES COM ILUMINAÇÃO FLUORESCENTE DE ATÉ 10.000 LUX;	UN	5
50.	LIMPA CONTATO ELETRICO SPRAY 300ML	UN	20
51.	MEMÓRIA RAM 8GB DDR4 PARA DESKTOP.DDR4 SDRAM;. 2400 MHZ;LATÊNCIA CAS (CL): 15-15-15;TENSÃO DE OPERAÇÃO: 1,2 V;FORMATO: DIMM DE 288 PINOS;	UN	20
52.	MICROFONE CONDENSADOR USB COM TRIPÉ E SUPORTE AJUSTÁVEL.USB (PLUG & PLAY, DISPENSA INSTALAÇÃO DE DRIVERS OU FONTES DE ALIMENTAÇÃO EXTERNAS);	UN	10
53.	MINI RACK DE PAREDE - 12U/500 MM - PADRÃO 19" -	UN	10
54.	MINI RACK DE PAREDE - 3U/300 MM - PADRÃO 19"	UN	10
55.	MONITOR LED 21.5" – ENTRADAS VGA E HDMI.MÍNIMO DE 21 POLEGADAS (PADRÃO DE MERCADO ATUAL É	UN	60





	21.5");.LED OU WLED;. FULL HD (1920 X 1080 PIXELS);.16:9 (WIDESCREEN);.MÍNIMO DE 01 ENTRADA VGA (D-SUB) E 01 ENTRADA HDMI;.MÍNIMO DE 60 HZ;		
56.	MONITOR LED 27" – WIDESCREEN FULL HD. LED (PREFERENCIALMENTE PAINEL IPS OU VA PARA GARANTIR BONS ÂNGULOS DE VISÃO EM TELAS GRANDES);. FULL HD (1920 X 1080 PIXELS);.16:9 (WIDESCREEN);. MÍNIMO DE 01 ENTRADA HDMI E 01 ENTRADA VGA (D-SUB);. MÍNIMO DE 60 HZ (COMUM 75 HZ NESTA CATEGORIA);	UN	8
57.	MOUSE ÓPTICO USB – 3 BOTÕES COM SCROLL.: ÓPTICO (RASTREAMENTO PRECISO EM DIVERSAS SUPERFÍCIES);.MÍNIMO DE 800 DPI (IDEAL PARA TAREFAS DE ESCRITÓRIO);. INTERFACE USB 2.0 OU SUPERIOR (PLUG & PLAY);	UN	250
58.	MOUSE PAD EM TECIDO – 22 CM X 18 CM	UN	150
59.	NOBREAK 1440 VA / 720 W – INTERATIVO MONOVOLT (120V). MÍNIMO DE 06 TOMADAS PADRÃO NBR 14136 (10 A);. 02 BATERIAS SELADAS CHUMBO-ÁCIDO DE 12 V 7 AH CADA (TOTALIZANDO 24V/14AH);	UN	20
60.	NOBREAK 720 VA – MONOVOLT (120V). MÍNIMO DE 04 TOMADAS PADRÃO NBR 14136 (10 A);.01 BATERIA SELADA CHUMBO-ÁCIDO DE 12 V 7 AH;	UN	150
61.	NOTEBOOK CORPORATIVO – .: MÍNIMO DE 4 NÚCLEOS FÍSICOS (QUAD-CORE), FREQUÊNCIA BASE DE 2.3 GHZ E TURBO BOOST ATÉ 3.8 GHZ OU SUPERIOR (EX: INTEL CORE I5 OU AMD RYZEN 5 DE GERAÇÕES RECENTES);. MÍNIMO DE 8 GB DDR4 OU DDR5 (RECOMENDÁVEL 16GB PARA LONGEVIDADE), OPERANDO EM FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 3200MHZ;. SSD DE NO MÍNIMO 480 GB PADRÃO NVME (MUITO MAIS RÁPIDO QUE O SSD SATA COMUM);.15,6 POLEGADAS COM RESOLUÇÃO FULL HD (1920 X 1080) E TECNOLOGIA ANTIRREFLEXO;. GRÁFICA INTEGRADA DE ALTA DEFINIÇÃO (INTEL IRIS XE OU AMD RADEON GRAPHICS);.BATERIA COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 6 HORAS EM USO MODERADO;.WI-FI 6 (DUAL BAND), BLUETOOTH 5.0 OU SUPERIOR, 01 PORTA HDMI, MÍNIMO DE 02 PORTAS USB 3.2 E 01 PORTA USB-C;. WINDOWS 11 PRO OU HOME (VERSÃO OEM), CONSIDERANDO QUE O WINDOWS 10 ESTÁ EM FASE FINAL DE SUPORTE OFICIAL PELA MICROSOFT.	UN	50
62.	PAR DE CABO ADAPTADOR INJETOR E DIVISOR POE	UN	50





	(PASSIVO)		
63.	PASTA TÉRMICA PARA PROCESSADORES E COMPONENTES ELETRÔNICOS – BISNAGA 10G	UN	10
64.	PATCH CORD CAT.5E – 2,5 METROS (100% COBRE). CAT.5E (SUPORTE A REDES FAST ETHERNET E GIGABIT ETHERNET);.2,5 METROS;. 100% COBRE ELETROLÍTICO (NU), FLEXÍVEL;	UN	500
65.	PATCH PANEL 24 PORTAS – CATEGORIA 5E (CAT5E). PROJETADO PARA INSTALAÇÃO EM RACKS PADRÃO 19 POLEGADAS;. 1U (UMA UNIDADE DE RACK);. COMPATÍVEL COM OS PADRÕES T568A E T568B;. TIPO IDC (INSULATION DISPLACEMENT CONNECTOR) PARA TERMINAÇÃO 110 OU PUNCH DOWN; CERTIFICAÇÃO: OBRIGATÓRIA HOMOLOGAÇÃO ANATEL E ATENDIMENTO ÀS NORMAS ANSI/TIA-568.2.	UN	30
66.	PEN DRIVER 64GB USB 3.0	UN	50
67.	PLACA DE REDE GIGABIT ETHERNET PCI EXPRESS X1 – ALTO DESEMPENHO.PCI EXPRESS 1.1 OU SUPERIOR, BARRAMENTO X1 (COMPATÍVEL COM SLOTS X1, X4, X8 E X16);.10/100/1000 MBPS COM AUTONEGOCIAÇÃO;. 01 PORTA RJ45 FÊMEA	UN	40
68.	PLACA DE REDE GIGABIT ETHERNET PCI-E 10/100/1000 MBPS. CONEXÃO PADRÃO PCI EXPRESS (PCI-E) DE 1 VIA (X1), COMPATÍVEL COM SLOTS X1, X4, X8 E X16;.: AUTONEGOCIAÇÃO DE 10/100/1000 MBPS (GIGABIT ETHERNET);.01 PORTA RJ45 FÊMEA;	UN	30
69.	PLACA DE SOM EXTERNA USB – ADAPTADOR DE ÁUDIO 5.1 CANAIS. INTERFACE USB 2.0 (PLUG & PLAY - DISPENSA DRIVERS);. SIMULAÇÃO DE SOM SURROUND 5.1 CANAIS;	UN	15
70.	PLACA DE VÍDEO BÁSICA – CONEXÃO TRIPLE DISPLAY (VGA/HDMI). PCI EXPRESS 2.0 X16 (COMPATÍVEL COM SLOTS 3.0 E 4.0);. MÍNIMO DE 02 SAÍDAS SIMULTÂNEAS;.01 PORTA HDMI (DIGITAL);01 PORTA VGA / D-SUB (ANALÓGICA);.MÍNIMO DE 1 GB OU 2 GB (DDR3 OU SUPERIOR);. 64 BITS OU 128 BITS;	UN	10
71.	PORCA GAIOLA + PARAFUSO M5 P/FIXAÇÃO RACK -	UN	1200
72.	PROJETOR MULTIMÍDIA 3LCD – 2.800 LUMENS SVGA.SISTEMA 3LCD DE 3 CHIPS (CORES REAIS E BRILHO EQUILIBRADO);. 2.800 LUMENS (SAÍDA DE LUZ BRANCA E COLORIDA DE IGUAL INTENSIDADE).SVGA (800 X 600	UN	30





	PIXELS);.REDIMENSIONAMENTO PARA VGA, XGA E SXGA;.3.000:1 (PROPORCIONA BOA DEFINIÇÃO DE TEXTOS E SOMBRAS);. TIPO 200W UHE COM TECNOLOGIA DE LONGA DURAÇÃO;		
73.	QUADRO DE COMANDO ELÉTRICO HERMÉTICO. 400 X 300 X 200 MM (A X L X P);. MÍNIMO IP65 (HERMÉTICO CONTRA POEIRA E JATOS D'ÁGUA);. CHAPA DE AÇO CARBONO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO; PINTURA: ELETROSTÁTICA A PÓ (PADRÃO RAL 7032 OU SIMILAR);	UN	50
74.	RACK METÁLICO VERTICAL PARA CFTV – MODELO MINI FINE.ALOJAMENTO E PROTEÇÃO DE DVRS (DIGITAL VIDEO RECORDERS), FONTES E CABEAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA;.FIXAÇÃO EM PAREDE (SOBREPOR);. CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO;.ELETROSTÁTICA A PÓ (EPÓXI) PARA MAIOR DURABILIDADE;DIMENSÕES NOMINAIS:ALTURA: 40 CM;LARGURA: 11 CM;PROFUNDIDADE (COMPRIMENTO): 35 CM;	UN	15
75.	RÉGUA PARA RACK 19" COM 12 TOMADAS E PLUG 20A	UN	30
76.	ROLO DE VELCRO DUPLA FACE 25MM X 3M - PRETO	UN	60
77.	ROTEADOR WIRELESS GIGABIT DUAL BAND – WI-FI 5 IEEE 802.11AC/A/N (5 GHZ) E IEEE 802.11B/G/N (2,4 GHZ); AC 1200 (ATÉ 867 MBPS EM 5 GHZ E 300 MBPS EM 2,4 GHZ);INTERFACES FÍSICAS (PORTAS GIGABIT):01 PORTA WAN (INTERNET) 10/100/1000 MBPS;03 PORTAS LAN (REDE LOCAL) 10/100/1000 MBPS;.04 ANTENAS EXTERNAS FIXAS DE 5 DBI (PROPORCIONAM MAIOR ALCANCE E ESTABILIDADE);.MU-MIMO: PERMITE QUE O ROTEADOR TRANSMITA DADOS PARA MÚLTIPLOS DISPOSITIVOS SIMULTANEAMENTE;BEAMFORMING: DIRECIONA O SINAL DE WI-FI DE FORMA INTELIGENTE PARA OS DISPOSITIVOS CONECTADOS;.SUPORTE A APLICATIVO PARA CONFIGURAÇÃO RÁPIDA (CONTROL HOME OU SIMILAR) E SUPORTE A PROTOCOLOS PARA PROVEDORES (TR-069 E PORTAL CUSTOMIZE);PROTOCOLO DE INTERNET: SUPORTE TOTAL A IPV6;	UN	25
78.	ROTULADORA ELETRÔNICA PORTÁTIL PROFISSIONAL. TRANSFERÊNCIA TÉRMICA (NÃO UTILIZA TINTA, A IMPRESSÃO É FEITA NA PRÓPRIA FITA);. SUPORTE PARA FITAS DE DIVERSAS LARGURAS (MÍNIMO DE 6MM, 9MM E	UN	5





	12MM);.PADRÃO QWERTY (SIMILAR AO DE UM COMPUTADOR) PARA FACILITAR A DIGITAÇÃO;.: LCD GRÁFICO COM VISUALIZAÇÃO PRÉVIA DA ETIQUETA ANTES DA IMPRESSÃO;		
79.	SCANNER DOCUMENTAL DE MESA COM ALIMENTADOR AUTOMÁTICO (ADF) – DUPLEX.SCANNER DE MESA COM ALIMENTAÇÃO AUTOMÁTICA DE DOCUMENTOS (ADF) E DESIGN COMPACTO DE ALIMENTAÇÃO VERTICAL;.SENSOR CMOS CIS DE 1 LINHA;. MÍNIMO DE 600 DPI (PPP);.LED RGB;.SIMPLEX (FRENTE) E DUPLEX (FRENTE E VERSO AUTOMÁTICOS EM UMA ÚNICA PASSAGEM);.USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE;	UN	5
80.	SMART TV LED 65" ULTRA HD 4K (3840 X 2160 PIXELS). PROCESSADOR COM SUPORTE A HDR (HIGH DYNAMIC RANGE) PARA MELHOR CONTRASTE E FREQUÊNCIA NATIVA DE NO MÍNIMO 60HZ. SISTEMA DE SOM ESTÉREO INTEGRADO COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 20W RMS E SUPORTE A TECNOLOGIAS DE PROCESSAMENTO DE ÁUDIO DIGITAL (EX: DOLBY DIGITAL). WI-FI INTEGRADO (DUAL BAND: 2.4GHZ E 5GHZ) E SUPORTE A BLUETOOTH PARA CONEXÃO DE PERIFÉRICOS E ÁUDIO. NO MÍNIMO 03 ENTRADAS HDMI (SENDO AO MENOS UMA COM SUPORTE A EARC/ARC), 01 ENTRADA USB, 01 PORTA LAN (RJ-45) PARA REDE CABEADA E ENTRADA DE RF PARA ANTENA. SMART TV COM SISTEMA ATUALIZADO QUE PERMITA ACESSO NATIVO AOS PRINCIPAIS APLICATIVOS DE STREAMING, NAVEGADORES DE INTERNET E FUNÇÃO DE ESPELHAMENTO DE TELA (SCREEN MIRRORING/CAST) COMPATÍVEL COM DISPOSITIVOS ANDROID E IOS/WINDOWS.	UN	15
81.	SWITCH 24 PORTAS GIGABIT ETHERNET – RACK 19".24 PORTAS RJ45 COM NEGOCIAÇÃO AUTOMÁTICA DE VELOCIDADE (10/100/1000 MBPS);. * IEEE 802.3 (10BASE-T);IEEE 802.3U (100BASE-TX);IEEE 802.3AB (1000BASE-T);IEEE 802.3X (FULL DUPLEX E FLOW CONTROL);IEEE 802.1P (PRIORITY QUEUEING / QOS PARA PRIORIZAÇÃO DE TRÁFEGO);	UN	20
82.	SWITCH 8 PORTAS GIGABIT ETHERNET COM ALIMENTAÇÃO POE PASSIVO.08 PORTAS RJ45 COM NEGOCIAÇÃO AUTOMÁTICA DE VELOCIDADE (10/100/1000 MBPS);.:	UN	30





Tradição que
gera **confiança**,
futuro que cresce
com **credibilidade**!

	GIGABIT ETHERNET (IDEAL PARA PLANOS DE INTERNET DE ALTA VELOCIDADE E TRÁFEGO DE IMAGENS EM ALTA RESOLUÇÃO);		
83.	SWITCH KVM 2 PORTAS – INTERFACE VGA E USB	UN	10
84.	TABLET 8" COM CONECTIVIDADE 4G E 32GB DE ARMAZENAMENTO. 8 POLEGADAS COM TECNOLOGIA LCD/TFT E RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1280 X 800 PIXELS;.QUAD-CORE COM VELOCIDADE DE PROCESSAMENTO DE 2.0 GHZ;MEMÓRIA RAM: 4 GB;ARMAZENAMENTO INTERNO: 32 GB (COM SUPORTE A EXPANSÃO VIA CARTÃO MICROSD DE ATÉ 512GB OU SUPERIOR);.SUPORTE A 4G (LTE) ATRAVÉS DE SLOT PARA NANO-SIM;.DUAL BAND (2.4 GHZ E 5 GHZ);BLUETOOTH: VERSÃO 5.0 OU SUPERIOR;.ANDROID (VERSÃO 11 OU SUPERIOR);	UN	40
85.	TECLADO OFFICE USB – PADRÃO ABNT2.PADRÃO BRASILEIRO ABNT2 (COM TECLA "Ç" E ALT GR);.INTERFACE USB (PLUG & PLAY);.	UN	550
86.	TELEFONE ANALÓGICO COM FIO – MODELO GÔNDOLA / MESA	UN	100
87.	TELEFONE IP COM 01 CONTA SIP E SUPORTE A POE. VISOR GRÁFICO COM LUZ DE FUNDO (BACKLIGHT). SUPORTE PARA REGISTRO DE AO MENOS 1 CONTA SIP (PROTOCOLO RFC3261). 02 PORTAS ETHERNET RJ45 (WAN E LAN) 10/100 MBPS, COM SUPORTE A POE (POWER OVER ETHERNET) IEEE 802.3AF PARA ALIMENTAÇÃO VIA CABO DE REDE. QUALIDADE DE ÁUDIO: SUPORTE A ÁUDIO EM ALTA DEFINIÇÃO (HD VOICE) NO FONE E NO VIVA-VOZ; CODECS: G.711 (A/U), G.722, G.723, G.726, G.729 E ILBC. RECURSOS DE TELEFONIA: VIVA-VOZ FULL DUPLEX, IDENTIFICAÇÃO DE CHAMADAS, TRANSFERÊNCIA DE CHAMADAS (CEGA OU COM ATENDIMENTO), ESPERA, RETENÇÃO (HOLD), CONFERÊNCIA A 3, NÃO PERTURBE (DND) E HISTÓRICO DE CHAMADAS. TECLAS E ATALHOS: TECLAS DEDICADAS PARA CORREIO DE VOZ, SIGILO (MUTE), FONE DE OUVIDO E VIVA-VOZ. GERENCIAMENTO: CONFIGURAÇÃO VIA INTERFACE WEB (HTTP/HTTPS) E SUPORTE A PROVISIONAMENTO AUTOMÁTICO (TFTP/HTTP/HTTPS/PNP). COMPATIBILIDADE: PLENA INTEROPERABILIDADE COM AS	UN	15

Prefeitura Municipal de Congonhal - Estado de Minas Gerais
Praça Comendador Ferreira de Matos, 29 - Centro
Congonhal/MG - CEP: 37.584-000
 **(35) 3424-3000**

 congonhal.mg.gov.br
 [prefeituradecongonhalmg](https://www.instagram.com/prefeituradecongonhalmg)
 [prefeituradecongonhal](https://www.facebook.com/prefeituradecongonhal)





	PRINCIPAIS CENTRAIS TELEFÔNICAS IP E PLATAFORMAS DE COMUNICAÇÃO UNIFICADA. SEGURANÇA: SUPORTE A VLAN E PRIORIZAÇÃO DE TRÁFEGO (QOS) PARA GARANTIA DE VOZ ESTÁVEL. REFERENCIA: TELEFONE IP INTELBRAS TIP 125 INTELBRAS		
88.	UNIDADE DE ESTADO SÓLIDO (SSD) 240GB – PADRÃO SATA III. 240 GB;.2,5 POLEGADAS (PADRÃO PARA NOTEBOOKS E DESKTOPS);. SATA REV. 3.0 (6GB/S), COM RETROCOMPATIBILIDADE PARA SATA REV. 2.0 (3GB/S);. NAND TLC (TRIPLE-LEVEL CELL);	UN	80
89.	WEBCAM FULL HD 1080P COM PROTETOR DE PRIVACIDADE E FOCO AUTOMÁTICO.FULL HD 1080P (1920 X 1080 PIXELS) A 30 FPS OU HD 720P A 60 FPS;.WIDESCREEEN (DIAGONAL DE APROXIMADAMENTE 78°);	UN	15

1.2. O(s) item(ns) objeto deste termo de referência são caracterizados como comum(ns).

1.3. A pesquisa de preços encontra-se anexa aos documentos da etapa preparatória.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses** contados do(a) assinatura do contrato ou do recebimento da autorização de fornecimento em caso de dispensa do instrumento contratual.

1.5. O Estudo Técnico Preliminar foi:

☒ **Elaborado** e se encontra anexo aos documentos da etapa preparatória;

☐ **Dispensado** nos termos do art. 16 do Decreto Municipal nº 3.442 /2025 conforme exposto no Documento de Formalização de Demanda.

1.6. A análise específica de riscos:

☒ **Elaborada** e se encontra anexo aos documentos da etapa preparatória;

☐ **Dispensada** nos termos do art. 24 do Decreto Municipal nº 3.442 /2025 conforme exposto no Documento de Formalização de Demanda.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO



2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada nos demais documentos da etapa preparatória.

2.2. O Município de Congonhal não adota o plano de contratações anual, por se tratar de documento facultativo.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1. A presente contratação tem por finalidade atender às necessidades das Secretarias Municipais de Administração e Finanças, Desenvolvimento Social e Habitação, Educação, Obras e Saúde da Prefeitura Municipal de Congonhal/MG.

Os equipamentos e materiais de informática são essenciais para o pleno funcionamento das atividades administrativas, operacionais e de atendimento ao público, sendo utilizados em rotinas como:

- gestão administrativa e financeira;
- execução de programas sociais;
- atividades pedagógicas e administrativas das unidades escolares;
- controle e acompanhamento de obras públicas;
- atendimento e gestão dos serviços de saúde.

Considerando o desgaste natural dos equipamentos, a necessidade de reposição de acessórios e a manutenção contínua da infraestrutura tecnológica, torna-se necessária a realização de procedimento licitatório para **registro de preços**, permitindo aquisições conforme a demanda ao longo da vigência da ata.

A adoção do sistema de registro de preços possibilita maior eficiência administrativa, economia de recursos e agilidade no atendimento das necessidades das secretarias.

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Prazo e local de entrega

4.1. O prazo para entrega dos bens será de **até 20 (Vinte) dias corridos**, contados a partir do recebimento da **Autorização de Fornecimento ou Nota de Empenho**, emitida pelo setor competente da Prefeitura Municipal de Congonhal/MG.

O fornecimento poderá ocorrer **em remessa única ou de forma parcelada**, conforme necessidade da Administração Municipal, durante a vigência da Ata de Registro de Preços

Local e horário de entrega



4.2. Os materiais deverão ser entregues nos seguintes locais da Administração Municipal, conforme a necessidade das Secretarias solicitantes:

- **Secretaria Municipal de Saúde / UBS Dr. Alcides Mosconi / Laboratório Municipal / PSF Rural / Centro de Especialidade** – Avenida Brasil, nº 27, Bairro Santa Elisa;
- **CAPS** – Rua Pulchéria de Paiva Pinto, nº 129, Centro;
- **Epidemiologia** – Rua Coronel Evaristo Valdetário e Silva, nº 539, Centro;
- **Farmácia Municipal de Congonhal** – Rua Bom Pastor, nº 222, Centro;
- **PSF Paulo Sidnei dos Santos** – Avenida Tuany Toledo, nº 151, Bairro Jardim Primavera;
- **UBS e PSF Prefeito Homero Domingues Simões** – Rua Prudente de Moraes, nº 446, Centro;
- **PSF Venâncio Domingues Simões / SIAT / EMATER** – Rua Silviano Brandão, s/nº, Rodoviária, Bairro Bela Vista;
- **Centro TEA** – Rua Duque de Caxias, nº 130, Centro;
- **Conselho Tutelar** – Rua Pref. Dr. Rubens Vilela dos Santos, nº 166, Centro;
- **Paço Municipal** – Praça Comendador Ferreira de Matos, nº 29, Centro;
- **Garagem Municipal** – Avenida Tuany Toledo, s/nº, Centro.

Horário de entrega: De **segunda a sexta-feira**, das **08h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00**, em dias úteis.

Recebimento

4.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias corridos ou de acordo com a necessidade do contratante, contados do recebimento provisório, após averificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se



recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do serviço.

Preposto

4.6. A Contratada designará formalmente um preposto da empresa, antes do início da entrega, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. São requisitos da contratação:

- a) **Entregar os bens objeto deste Termo de Referência novos, de primeiro uso**, em perfeitas condições de funcionamento, sem qualquer avaria, dano ou defeito de fabricação;
- b) **Atender integralmente às especificações técnicas** constantes no Termo de Referência e na proposta apresentada pela contratada;
- c) **Garantir a qualidade dos materiais e equipamentos fornecidos**, observando os padrões técnicos exigidos no mercado e as normas aplicáveis;
- d) **Fornecer produtos originais e com garantia mínima do fabricante**, conforme especificação de cada item, assegurando a substituição de produtos defeituosos;
- e) **Substituir, às suas expensas, os produtos que apresentarem defeitos ou estiverem em desacordo com as especificações**, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após notificação da Administração;
- f) **Responsabilizar-se pelo transporte, carga, descarga e entrega dos materiais**, garantindo que os produtos sejam entregues em perfeitas condições;
- g) **Cumprir os prazos de entrega estabelecidos**, conforme definido neste Termo de Referência;
- h) **Manter durante toda a execução da contratação as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório**;
- i) **Indicar representante ou preposto para comunicação com a Administração**, quando necessário, durante a execução da Ata de Registro de Preços;
- j) **Fornecer equipamentos compatíveis com os sistemas e equipamentos já utilizados pela Administração Municipal**, evitando incompatibilidades técnicas.



Indicação de marcas ou modelos (41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021)

5.2. Regra geral, **não haverá indicação de marcas ou modelos específicos**, devendo os produtos atender às especificações técnicas mínimas definidas neste Termo de Referência.

A eventual referência a marcas ou modelos, quando necessária, será realizada **apenas como parâmetro de qualidade ou referência técnica**, sendo admitida a apresentação de **produtos equivalentes, similares ou de melhor qualidade**, desde que atendam plenamente às especificações exigidas.

Da vedação de utilização de marca/produto na execução do serviço

5.3. Com base nas análises realizadas no Estudo Técnico Preliminar, a Administração poderá **recusar produtos que apresentem histórico de baixa qualidade, incompatibilidade técnica ou desempenho insatisfatório**, quando comprovado que não atendem às necessidades da Administração Pública.

Caso necessário, tais restrições serão devidamente justificadas no processo administrativo.

Demais resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento:

A contratação visa atender às necessidades da Administração Municipal, buscando alcançar os seguintes resultados:

- garantir o funcionamento adequado dos equipamentos de informática utilizados nos diversos setores da Prefeitura;
- assegurar maior eficiência nas atividades administrativas e no atendimento à população;
- possibilitar a manutenção e reposição de equipamentos e acessórios de informática de forma ágil;
- promover melhor aproveitamento dos recursos públicos, por meio da aquisição planejada e conforme a demanda;
- garantir a continuidade dos serviços públicos prestados pelas secretarias municipais.

6. DA SUBCONTRATAÇÃO



6.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias, mediante simples apostila.

7.3. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

7.4. As regras de gestão contratual, além daquelas acima descritas, estão ainda previstas no Decreto Municipal nº 3.442/2025.

8. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

8.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos conforme previsto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.2. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

8.3. Durante a execução do objeto, fase do recebimento provisório, o fiscal designado deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

8.4. Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à contratada de acordo com as regras previstas no ato convocatório.



- 8.5. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 8.6. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 8.7. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 8.8. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.
- 8.9. Em caso de indício de irregularidade no recolhimento da contribuição para o FGTS, os fiscais ou gestores de contratos de serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra deverão oficiar ao Ministério do Trabalho.
- 8.10. As regras de fiscalização contratual, além daquelas acima descritas, estão ainda previstas no Decreto Municipal nº 3.442/2025.

9. DO PAGAMENTO

Prazo de pagamento

- 9.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (dez) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, que dependerá do recebimento da nota fiscal.
- 9.2. A nota fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, sob pena abertura de processo sancionatório.
- 9.3. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao PNCP para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
- 9.4. Em caso de irregularidade fiscal o pagamento não será realizado.
- 9.5. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.



9.6. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

Forma de pagamento

9.7. O recebimento será através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

9.8. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.9. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10. DA POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

☐ Por se tratar de objeto de **entrega imediata**, não há que se falar em prorrogação do contrato.

☐ Nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, por se tratar de **serviço ou fornecimento de natureza continuada**, a contratação poderá ser prorrogada sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja interesse da Administração e comprovada a vantajosidade.

☒ Por se tratar de **contratação por escopo predefinido**, nos termos do art. 111 da Lei Federal nº 14.133/21, a contratação poderá ser prorrogada caso não seja finalizada no prazo inicial.

10. REAJUSTE

10.1. Os preços são fixos e irreeajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

10.2. Ultrapassando o prazo de 12 (doze) meses contados da data do orçamento estimado, será reajustada a contratação aplicando-se o **IPCA** pelo período acumulado.

11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

11.1. A contratação será realizada mediante:



☐ Dispensa eletrônica;

☐ Dispensa não eletrônica (valor inferior a 40% dos limites estabelecidos no art. 75, incisos I e II, da Lei nº 14.133/2021);

☐ Dispensa emergencial de licitação;

☐ Dispensa de licitação por outro fundamento;

☐ Inexigibilidade de licitação;

☐ Inexigibilidade de licitação através do credenciamento;

☒ Pregão eletrônico;

☐ Concorrência eletrônico;

☐ Leilão;

☐ Concurso;

☐ Diálogo competitivo;

11.2. O Sistema de Registro de Preços:

☒ Será adotado (incompatível com fornecimento/serviço continuado);

☐ Não será adotado.

11.3. Preferência por contratação de Micro e Pequenas Empresas:

☒ Adotado - Item com valor de até R\$ 80.000,00 ou quota reservada de 25% para ME/EPP – justificativa: Justifica-se a aplicação, conforme preceitua o art. 48, inciso



I, da LC nº 123/2006, a Administração Pública deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor não supere R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e se tratando de objeto de natureza divisível, a Administração deve reservar cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte. Tal medida garante que o mercado de menor porte tenha acesso a uma parcela do certame, sem prejuízo da economia de escala buscada na cota principal (ampla concorrência).

☐ Não será adotado – justificativa: A contratação não adotará reserva ou tratamento diferenciado para Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) devido à **complexidade técnica dos itens de informática e à necessidade de compatibilidade com os equipamentos existentes**, o que exige fornecedores com capacidade técnica comprovada, experiência e estrutura adequada para atender à demanda da Prefeitura Municipal de Congonhal/MG.

Essa medida visa garantir a **qualidade, padronização e continuidade do fornecimento dos materiais**, evitando riscos de incompatibilidade ou interrupção do serviço público.

11.4. O critério de julgamento será:

- ☒ Menor preço por item;
- ☐ Menor preço por lote;
- ☐ Menor preço global;
- ☐ Maior desconto por item;
- ☐ Maior desconto por lote;
- ☐ Maior desconto global;
- ☐ Técnica e preço;
- ☐ Maior lance;



☐ Maior retorno econômico;

☐ Melhor técnica ou conteúdo artístico.

11.5. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

11.5.1. Serão exigidos os seguintes documentos para habilitação do fornecedor:

11.6. Habilitação Jurídica:

11.6.1. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

11.6.2. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

11.6.3. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

11.6.4. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

11.6.5. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

11.6.5.1. Sociedades estrangeiras que não funcionem no país devem apresentar documentos de habilitação equivalentes, na forma de regulamento emitido pelo Poder Executivo Federal, inicialmente em tradução livre.

11.6.6. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

11.6.7. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária,



respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

11.6.8. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

11.6.9. Certidão Simplificada da Junta Comercial, para comprovação no enquadramento como Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, expedida pela Junta Comercial (para empresa MEI, ME e EPP).

11.7. Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:

11.7.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – **CNPJ** ou no Cadastro de Pessoas Físicas – **CPF**, conforme o caso;

11.7.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, através da Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa;

11.7.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, comprovada através de Certidão de Regularidade Fiscal – CRF, emitida pela Secretaria da Fazenda do domicílio ou sede da licitante.

11.7.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal ou Distrital, comprovada através de Certidão de Regularidade Fiscal – CRF, emitida pela Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede da licitante.

11.7.4.1. Caso a licitante tenha filial no Município de Congonhal, deverá apresentar também a **Certidão de Regularidade Fiscal - CRF**;

11.7.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, comprovada através de apresentação de certidão fornecida pela Caixa Econômica Federal;

11.7.6. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, de acordo com a Lei nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa nº 1.470/2011 do TST.

11.7.7. As microempresas, as empresas de pequeno porte e o **Microempreendedor Individual (MEI)** deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de



regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que apresente alguma restrição, sendo a comprovação efetiva exigível somente para efeito de contratação, nos termos dos arts. 42 e 43 da LC 123, de 2006 e art. 4º do Decreto Federal 8.538, de 2015.

11.7.8. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista da **Microempresa, da Empresa de Pequeno Porte ou do Microempreendedor Individual**, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

11.7.9. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará **decadência** do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

11.8. Qualificação Econômico-Financeira:

11.8.1. Além das disposições estabelecidas no edital do certame, a capacidade econômico financeira das licitantes deverá ser demonstrada através da seguinte documentação (art. 69 da Lei 14.133/21;

11.8.2. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

11.8.3. Nos casos em que a Certidão de Falência apresentada no certame não abranger os processos distribuídos de forma eletrônica, a exemplo do Estado de Pernambuco, a empresa deverá apresentar, na forma do art. 69 da Lei Federal nº 14.133/2021, a Certidão Negativa também referente aos Processos Eletrônicos.

11.9. Documentos complementares:

11.9.1.1. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

11.9.1.2. Declaração de cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

11.9.1.3. As declarações acima poderão ser substituídas por campo a ser preenchido na plataforma em caso de contratação eletrônica.

12. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO





12.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 1.617.984,49 (Um milhão, seiscentos e dezessete mil novecentos e oitenta e quatro reais e quarenta e nove centavos), conforme custos unitários apostos em anexo.

12.2. O parâmetro de **pesquisa de preços** adotado foi (foram):

- ☐ Contratações anteriores feitas por este Município;
- ☒ Banco de Preços;
- ☐ Preços do Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP;
- ☐ Paineis de Preços do Governo Federal;
- ☐ Pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores;
- ☐ Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas;
- ☐ Tabelas padronizadas;
- ☐ Pesquisa publicada em mídia especializada, sendo sites de empresas do ramo;

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na Lei Orçamentária Anual.

13.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Cód. Reduzido	Dotação	Fonte
21	02.01.04.122.0002.4.007.3390.30.21	1.500.99
28	02.01.04.122.0002.3.003.4490.52.00	1.500.99
38	02.02.04.122.0002.2.001.3390.30.00	1.500.99
53	02.02.04.122.0002.1.001.4490.52.00	1.500.99





59	02.03.01.12.365.0005.2.008.3390.30.00	1.500.94
66	02.03.01.12.365.0005.2.009.3390.30.00	1.500.94
71	02.03.01.12.365.0005.1.003.4490.52.00	1.500.94
72	02.03.01.12.365.0005.1.004.4490.52.00	1.500.94
87	02.03.03.12.361.0005.2.014.3390.30.00	1.500,94
102	02.03.03.12.361.0005.1.006.4490.52.00	1.500.94
204	02.05.10.301.0006.2.048.3390.30.00	1.500.95
211	02.05.10.301.0006.2.117.3390.30.00	1.500.95
215	02.05.10.301.0006.1.023.4490.52.00	1.500.95
238	02.05.10.302.0006.2.058.3390.30.00	1.500.95
247	02.05.10.302.0006.2.116.3390.30.00	1.500.95
266	02.05.10.304.0006.2.061.3390.30.00	1.500.95
270	02.05.10.305.0006.2.062.3390.30.00	1.500.95
272	02.05.10.305.0006.1.025.4490.52.00	1.500.95
278	02.06.01.08.243.0042.2.065.3390.30.00	1.500.99
285	02.06.01.08.243.0040.2.066.3390.30.00	1.660.99
308	02.06.01.08.244.0042.2.075.3390.30.00	1.500.99
317	02.06.01.08.244.0042.1.026.4490.52.00	1.500.99
331	02.07.01.15.451.0007.2.082.3390.30.00	1.500.99
336	02.07.01.15.451.0007.1.032.4490.52.00	1.500.99

13.3. Eventual dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

14. DAS SANÇÕES



14.1.1. As sanções são aquelas previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/21, sendo elas a advertência, a multa, o impedimento do direito de licitar e contratar e a declaração de inidoneidade.

14.1.2. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e do Decreto Municipal nº 3.442/2025, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.1.3. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções, conforme o Decreto Municipal nº 3.442/2025:

I. Advertência, quando o contratado der causa a descumprimento, de pequena relevância, de obrigação legal ou contratual, quando não se justificar aplicação de sanção mais grave (Art. 6º do Decreto);

II. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem 9.1, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (Art. 11 do Decreto);

III. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem 9.1, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (Art. 12 do Decreto).

14.1.4. Multa, calculada na forma prevista no edital ou no contrato, não podendo ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado (Art. 7º do Decreto):



a) Moratória de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso injustificado na entrega de bem ou execução de serviços, sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias, perfazendo o total de 9,9% (nove vírgula nove por cento). O atraso superior a 30 dias será considerado inexecução total do contrato (Art. 8º, I e Art. 10 do Decreto);

b) Compensatória de 3% (três por cento) sobre o valor total do contrato, pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia (Art. 8º, IV, 'd' do Decreto).

c) Compensatória de 10% a 20% (dez a vinte por cento) do valor do Contrato, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 9.1 (Art. 8º, VI do Decreto).

d) Compensatória de 5% a 15% (cinco a quinze por cento) do valor do Contrato, para a infração descrita na alínea “b” do subitem 9.1 (Inexecução parcial com grave dano).

e) Compensatória de 15% a 30% (quinze a trinta por cento) do valor do Contrato, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 9.1 (fraude, ato inidôneo, etc.).

f) Compensatória de 3% (três por cento) sobre o valor de referência da licitação ou do contrato, para a infração descrita na alínea “d” do subitem 9.1 (retardamento da execução), por ocorrências como (Art. 8º, III do Decreto):

f.1) desistir da proposta, salvo por motivo justo;

f.2) tumultuar a sessão pública da licitação;

f.3) propor recursos manifestamente protelatórios.

g) Compensatória de 0,5% a 5% (meio a cinco por cento) do valor do Contrato, para a infração descrita na alínea “a” do subitem 9.1 (inexecução parcial), aplicada sobre o valor total da adjudicação ou do valor da contratação direta, para ocorrências como (Art. 8º, IV e V do Decreto):

g.1) deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato;

g.2) permanecer inadimplente após a aplicação de advertência;





g.3) deixar de regularizar documentos para liquidação e pagamento da despesa;

g.4) não devolver os valores pagos indevidamente pelo contratante;

g.5) manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto do contrato;

g.6) entregar o objeto contratual em desacordo com as especificações, com vício, irregularidade ou defeito oculto.

14.1.5. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.1.6. Todas as sanções previstas no Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.1.7. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021);

14.1.8. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.1.9. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.1.10. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

14.1.11. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;



d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.1.12. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

14.1.13. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.1.14. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.1.15. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

14.2. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada.

14.3. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Contratante, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

14.4. As penalidades serão registradas no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP.

Congonhal, 27 de abril de 2026.





O presente Termo de Referência foi realizado pelo servidor abaixo:

Valquiria Vilela Silveira Castro
Agente Administrativo

O presente Termo de Referência foi aprovado pelos Secretários abaixo:

Bruno Teixeira Alves
Chefe de Gabinete

Taís Cristina dos Santos
Secretária M. de Desenvolvimento
Social e Habitação

José Carlos de Alvarenga
Secretário M. de Obras

Débora Guimarães dos Santos Moreira
Secretária M. de Educação

Graciane Rodrigues da Silva
Secretária M. de Saúde

